**ATENÇÃO!!!! A partir de 29/11/2021, a solicitação de Renovação de LO é realizada por meio eletrônico e será aceita em meio físico, de modo presencial somente quando a taxa ambiental emitida for anterior a 26/11/2021**.

Observe os critérios de enquadramento para realizar sua solicitação corretamente:

a) **Portal da REDESIM/Empresa Fácil** (<http://www.empresafacil.pr.gov.br/>) quando tratar-se de:

- LP, LI e LO em imóvel que possuir edificação; para abertura da empresa, alteração de razão social, alteração de atividades ou mudança de endereço de empresas com contrato social constituído na Junta Comercial do Paraná ou alterado na Junta Comercial do Paraná após 30 de agosto de 2018, e que não se enquadram como Microempreendedor Individual. A guia da taxa ambiental gerada automaticamente pelo sistema deverá ser baixada e paga.

b) **Presencialmente**, com prévio agendamento eletrônico quando tratar-se de:

- Primeira LP e LI em imóvel que não possuir edificação.

- LO nos casos de abertura da empresa, para inclusão de atividades ou mudança de endereço de empresa sem contrato social constituído na Junta Comercial do Paraná ou aquelas empresas com contrato social constituído na Junta, antes de 31 de agosto de 2018 e sem alteração posterior.

- LP, LI e LO de empresa que se enquadra como MEI.

c) **SIMA Online** (<https://sima.curitiba.pr.gov.br/tipo-solicitacao>):

- Renovação de LO, incluindo as que receberam a primeira LO pela REDESIM ou por meio físico.

* **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA PRÉVIA (LP):**
1. Requerimento (abaixo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal (isento para protocolo eletrônico no Portal da REDESIM).
2. Documentos do **Solicitante**:
* Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata) e CNPJ (se possuir).
* Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física dos proprietários ou dos representantes legais.

**Se representante legal:**

* De Pessoa Jurídica (exceto Empresário Individual): certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou certidão de breve relato, expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
* De Empresário Individual ou Pessoa Física: procuração particular registrada em cartório acompanhada de documento com foto e assinatura do procurador, podendo ser assinatura eletrônica.
1. Documentos do **Imóvel**:
* Transcrição ou a Matrícula do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, no máximo 90 (noventa) dias e em caso de imóvel locado, nome do locador e o contrato de locação.

**Se o imóvel não possuir edificação:**

* Consulta para Fins de Construção, expedida no máximo 90 (noventa) dias.
* Parecer favorável quanto ao uso e ocupação do solo, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, referente a todas as atividades a serem desenvolvidas no imóvel.

**Se o imóvel possuir edificação:**

* Consulta Prévia de Viabilidade – CPV emitida e liberada pela Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU (para solicitações na REDESIM será emitida de forma integrada) ou Alvará de Licença para Localização ativo, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – SMF, com validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações.
1. Publicação de súmula do **pedido** da licença Prévia em jornal de circulação regional (validade 180 dias)
2. Publicação de súmula do **pedido** da Prévia em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias).
3. Pagamento da taxa ambiental.
4. Memorial Descritivo das atividades a serem desenvolvidas no local, conforme modelo específico da SMMA, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou responsável técnico do empreendimento.
5. Outorga prévia do Instituto Água e Terra - IAT, quando da utilização de água de corpos hídricos, superficiais ou subterrâneos, quando couber.
6. Projeto Preliminar, em duas vias, elaborado por profissional habilitado, assinado pelo proprietário e responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART quitada, contendo no mínimo:
7. Croqui de localização do empreendimento e caracterização da área de entorno (até 100m do perímetro do empreendimento), quanto à existência de corpos d´água, nascentes, áreas verdes (presença de bosques, fragmentos florestais), poços cacimbas, poços tubulares profundos e atividades de risco ambiental, se houver.
8. Descrição das medidas de controle ambiental a serem tomadas nos casos de emissões atmosféricas, hídricas, geração de ruídos e de resíduos sólidos.
9. Projeto de Implantação com a projeção do contorno da(s) edificação(ões) construída(s) e a ser(em) construída(s) no imóvel, todos os componentes ambientais cotados conforme descritos no Levantamento Planialtimétrico.
10. Levantamento Planialtimétrico, elaborado por profissional habilitado, assinado pelo proprietário e responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART quitada. No levantamento deverão constar as curvas de nível, as edificações construídas e todos os componentes ambientais demarcados, denominados e cotados conforme abaixo:

I - Árvores isoladas: marcar e numerar todas as árvores presentes dentro do imóvel e em bem público (passeio), com diâmetro igual ou superior a 15 cm, medido a altura mínima de 1,30 metros, indicar as árvores a serem suprimidas (se for o caso) e, quando possível, deverá identificar a espécie.

II - Araucárias: demarcar a projeção real da copa de cada uma.

III - Bosque: demarcar a área global de bosque e sua faixa de proteção do bosque (distância de 3m a partir da bordadura do bosque) e, se for o caso, a área de bosque a ser suprimida.

IV - Áreas de Preservação Permanente – APP: demarcar as margens dos rios e suas faixas de 30m, 50m, etc. conforme previsto no Código Florestal (Seção I, Capítulo II da Lei Federal n.º 12.651/2012, alterada pela Lei Federal n.º 12.272/2012), bem como demarcar os raios de proteção das nascentes, banhados, áreas úmidas e declividades conforme a referida Legislação.

* **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):**
1. Requerimento (abaixo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal (isento para protocolo eletrônico no Portal da REDESIM).
2. Documentos do **Solicitante**:
* Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata) e CNPJ, se possuir.
* Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física dos proprietários ou dos representantes legais.

**Se representante legal:**

* De Pessoa Jurídica (exceto Empresário Individual): certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou certidão de breve relato, expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
* De Empresário Individual ou Pessoa Física: procuração particular registrada em cartório acompanhada do documento com foto e assinatura do procurador, podendo ser assinatura eletrônica.
1. Documentos do **Imóvel**:

**Se o imóvel não possuir edificação:**

* Consulta para Fins de Construção expedida no máximo 90 (noventa) dias.

**Se o imóvel possuir edificação** (isento para protocolo eletrônico):

* Consulta Prévia de Viabilidade – CPV emitida e liberada pela Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU ou Alvará de Licença para Localização ativo emitido pela Secretaria Municipal de Finanças com validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações.
1. Pagamento da taxa ambiental.
2. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Instalação em jornal de circulação regional (validade 180 dias).
3. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Instalação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias).
4. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em jornal de circulação regional.
5. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em Diário Oficial do Estado.
6. Carta de Viabilidade da Sanepar, estabelecendo a sua capacidade de coletar e tratar os efluentes hídricos gerados no local, ou apresentação de Projeto de Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários.
7. Projeto Completo, elaborado por profissional habilitado, assinado pelos proprietários e responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART quitada, contendo:
8. Memorial Descritivo e de Cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos, emissões atmosféricas e de resíduos sólidos, armazenamento de substâncias químicas, combustíveis e resíduos sólidos a serem instalados no local, acompanhado das respectivas plantas de detalhamento e localização dos sistemas.
9. Memorial Descritivo contendo as estimativas de ruído junto às divisas do imóvel, e a descrição das formas de monitoramento e controle da emissão de ruídos, se houver.
10. Projeto de Execução de Aterro, em duas vias (para protocolo em meio físico), se houver previsão de execução de terraplenagem, aterro ou corte de solo no imóvel, assinado pelos proprietários e responsável técnico, acompanhado de ART quitada, e atendendo as condições estabelecidas em portaria especifica.
11. Atendimento de todas as condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental anterior.
* **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRIMEIRA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):**
1. Requerimento (abaixo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal (isento para protocolo eletrônico no Portal da REDESIM).
2. Documentos do **Solicitante**:
* Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata) e CNPJ.
* Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física dos proprietários ou dos representantes legais.

**Se representante legal:** certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou certidão de breve relato, expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; ou procuração particular registrada em cartório acompanhada do documento com foto e assinatura do procurador, podendo ser assinatura eletrônica, quando Empresário Individual.

1. Consulta Prévia de Viabilidade – CPV emitida e liberada pela Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU ou Alvará de Licença para Localização ativo emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – SMF, com validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações (isento para protocolo eletrônico).
2. Pagamento da taxa ambiental.
3. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Operação em jornal de circulação regional (validade 180 dias).
4. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Operação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias).
5. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em jornal de circulação regional.
6. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em Diário Oficial do Estado.
7. Carta de anuência ou certificado de vistoria emitido pela Sanepar, comprovando a correta operação das instalações hídrico-sanitárias na rede coletora de esgotos.
8. Planos de monitoramento de emissão de efluentes líquidos, de emissões atmosféricas, de emissões de ruídos e de geração de resíduos sólidos, se couber, acompanhado de ART quitada.
9. Outorga de Direito de Uso emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT, quando da utilização de água de corpos hídricos, superficiais ou subterrâneos.
10. Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (CVC) aprovado quanto ao cumprimento das condicionantes ambientais referentes as áreas verdes, medidas mitigadoras e compensatórias, quando couber.
11. Atendimento de todas as condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental anterior.
* **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DE LO (RLO):**
1. Termo de Responsabilidade pela solicitação eletrônica (abaixo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel ou representante legal.
2. Documentos do **Solicitante**:
* Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata) e CNPJ.
* Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física dos proprietários ou dos representantes legais.

**Se representante legal:** certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou certidão de breve relato, expedida pelo Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; ou procuração particular registrada em cartório acompanhada do documento com foto e assinatura do procurador, podendo ser assinatura eletrônica, quando Empresário Individual.

1. Consulta Prévia de Viabilidade – CPV emitida e liberada pela Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU ou Alvará de Licença para Localização ativo, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – SMF, com validade vigente, constando todas as atividades declaradas a serem desenvolvidas pelo empreendimento e com a forma de atuação compatível com as instalações.
2. Pagamento da taxa ambiental.
3. Publicação de súmula do **pedido** da Licença de Operação em jornal de circulação regional (validade 180 dias).
4. Publicação de súmula do **pedido** de Licença de Operação em Diário Oficial do Estado (validade 180 dias).
5. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em jornal de circulação regional.
6. Publicação de súmula da **concessão** de Licença anterior em Diário Oficial do Estado.
7. Relatórios de monitoramento de emissão de efluentes líquidos, de emissões atmosféricas, de emissões de ruídos e de geração de resíduos sólidos, se couber, acompanhado de ART quitada.
8. Se ocorreram alterações do processo produtivo, deverá apresentar um novo Memorial Descritivo das atividades desenvolvidas no local, conforme modelo especifico da SMMA, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou responsável técnico do empreendimento.
9. Atendimento de todas as condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental anterior.

**ORIENTAÇÕES IMPORTANTES**

* A análise da solicitação por meio eletrônico somente inicia após a confirmação do pagamento da taxa ambiental, gerada pelo sistema, e da anexação de TODOS os documentos solicitados. Na solicitação eletrônica, a CPV será gerada pela SMU no processo integrado da REDESIM e o no caso de renovação da LO, o Alvará de Licença para Localização migrará automaticamente do banco de dados cadastrais da PMC, podendo ser solicitado ao requerente no caso do sistema não localizar.
* A solicitação presencial (por meio físico) deve ser realizada no Departamento de Pesquisa e Monitoramento **exclusivamente** por agendamento no endereço eletrônico: [www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br](http://www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br), devendo se dirigir ao local indicado, no horário e dia agendados, com a guia da taxa ambiental acompanhada do comprovante de pagamento e demais documentos necessários.
* Consulte no Decreto Municipal n.º 784/2019 nos ramos de atividades que necessitam de prévio licenciamento ambiental.
* No caso de ser solicitado mais de um ramo de atividade, distribuídos entre os Anexos I e II do Decreto Municipal n.º 784/2019, o licenciamento será do tipo completo (LP, LI, LO) e a solicitação deverá seguir os procedimentos para o licenciamento definidos em Portarias específicas.
* Empreendimentos que desenvolvem atividade econômica de extração mineral e aqueles que tiveram sua viabilidade ambiental obtida por meio de aprovação de Relatório Ambiental Prévio – RAP ou EIA/Rima devem realizar a solicitação de LP, LI, LO e suas renovações presencialmente e em meio físico.
* O licenciamento ambiental de empreendimentos que possuem SASC possuem instruções próprias para requerido.
* O licenciamento de empreendimento que desenvolve a atividade de extração mineral precisa atender o Decreto Municipal n.º 556/2002, devendo ser observada a documentação que estabelece.
* Todos os projetos e relatórios devem estar assinados pelo responsável técnico e pelos proprietários ou responsáveis legais, assim como devem apresentar as respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT quitadas.
* Verifique se sua atividade necessita de documentos complementares no formulário “Relação de documentos adicionais por ramo de atividade para obtenção da licença ambiental”.
* A assinatura nos documentos pode ser por certificado digital ou por firma reconhecida em cartório. Sendo protocolo presencial, dispensado o reconhecimento de firma, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, desde que a assinatura esteja compatível com o documento de identificação apresentado.
* A renovação da licença ambiental deve ser solicitada90 dias antes do término do prazo concedido, conforme legislação vigente.
* Na renovação da licença ambiental é necessário verificar as condicionantes estabelecidas na licença anterior para a renovação. Caso você não tenha a via da Licença anterior, a sua 2ª via deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos>.
* Após a análise prévia, o analista ambiental poderá solicitar documentos complementares, realizar vistoria ao local e solicitar adequações para a conclusão da solicitação.
* Todos os documentos digitais, a serem anexados na solicitação e complementares, devem estar no **formato PDF/A** pesquisáveis e legíveis.
* Toda a **Legislação, Formulários, Guias e Termos de Referência** da SMMA são encontrados acessando o site da PMC => Secretaria de Meio Ambiente (ou acessando o endereço: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/missao/116>) => selecionar no menu lateral Licenciamento Ambiental.
* Para obtenção da Consulta para fins de Construção acesse

<http://www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/gam/Default.aspx>

* Para obtenção da Consulta Prévia de Viabilidade ou verificar a situação do Alvará de Licença para Localização, acesse <http://cadastrosincronizado.curitiba.pr.gov.br/>

(Última atualização deste documento: 26/11/2021)

**A partir de 29/11/2021**, os protocolos de Renovação de LO são realizados por meio eletrônico no Portal **SIMA Online**. Observe os critérios de enquadramento para realizar sua solicitação corretamente.

|  |
| --- |
| **SOLICITAÇÃO DESEJADA** |
| Escolher um item. |
| **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA A LICENCIAR** |
| Razão Social ou Denominação do empreendimento: Clique aqui para digitar texto. |
| Nome Fantasia (se possuir): Clique aqui para digitar texto. |
| CNPJ (se possuir): Clique aqui para digitar texto. |
| Indicação Fiscal do imóvel a licenciar:Clique aqui para digitar texto. |
| Endereço do imóvel a licenciar |
| Rua:Clique aqui para digitar texto. | Nº: Clique aqui para digitar texto. |
| Complemento:Clique aqui para digitar texto. | Bairro:Clique aqui para digitar texto. |
| **IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO** |
| Nome do(s) proprietário(s):Clique aqui para digitar texto. |
| Endereço para correspondência:Clique aqui para digitar texto. |
| Nome de contato do responsável pela empresa: Clique aqui para digitar texto. |
| Telefone:Clique aqui para digitar texto. | E-mail de contato:Clique aqui para digitar texto. |
| **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ou CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA** |
| Nome Completo:Clique aqui para digitar texto. |
| Órgão de Registro de Classe Profissional (se possuir):Clique aqui para digitar texto. | Nº de Registro (se possuir):Clique aqui para digitar texto. |
| Telefone:Clique aqui para digitar texto. | E-mail de contato:Clique aqui para digitar texto. |

**DECLARAÇÃO**

Estou **CIENTE** deque todos os documentos e projetos entregues ficarão retidos.

Estou **CIENTE** deque todos os projetos devem estar assinados pelo proprietário e responsável técnico, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART / RRT.

Estou **CIENTE** deque a renovação da Licença Ambiental deve ser solicitada 90 dias antes do término do prazo concedido, conforme legislação vigente.

**DECLARO** que li as orientações constantes nesta instrução e estou **CIENTE** das exigências mínimas da SMMA, estabelecidas nos formulários indicados acima e nos portais eletrônicos das solicitações realizadas por meio eletrônico.

Curitiba, Clique aqui para inserir uma data.

Assinatura do dirigente Assinatura do responsável técnico

Clique e indique o Nome do Dirigente Clique e indique o Nome do Responsável Técnico

**Eu**, (nome completo do PROPRIETÁRIO) na condição de **PROPRIETÁRIO/SÓCIO-PROPRIETÁRIO** do imóvel/empreendimento, para fins de obtenção de licenciamento ambiental, declaro que li as orientações constantes nesta instrução e estou **CIENTE** das condições e restrições abaixo descritas:

- Todos os projetos estão assinados pelo proprietário e responsável técnico, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART / RRT (quando couber).

- Conheço as exigências mínimas da SMMA, estabelecidas nos formulários indicados acima e nos portais eletrônicos das solicitações realizadas por meio eletrônico.

- Conheço e comunico que todas as condicionantes ambientais estabelecidas em licenciamento anterior foram cumpridas (quando couber).

- Em caso de omissão ou falsa declaração no processo de licenciamento e nos documentos apresentados, responderei nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e que tenho conhecimento de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal vigentes.

**Eu**, (nome completo do RESPONSÁVEL TÉCNICO) na condição de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, para fins de obtenção de licenciamento ambiental, declaro que li as orientações constantes nesta instrução e estou **CIENTE** das condições e restrições abaixo descritas:

- Que o PROJETO apresentado está sendo aprovado apenas em relação à legislação ambiental vigente nas esferas municipal, estadual, federal. Estou ciente que a aprovação não isenta da elaboração do projeto arquitetônico completo, dos projetos complementares e da necessidade de compatibilização entre eles.

- Todos os projetos estão assinados pelo proprietário e responsável técnico, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART / RRT (quando couber).

- Conheço as exigências mínimas da SMMA, estabelecidas nos formulários indicados acima e nos portais eletrônicos das solicitações realizadas por meio eletrônico.

- Assumo toda a responsabilidade por sua elaboração, observando as normas de proteção de meio ambiente, incluídas as de ruídos urbanos, de proteção do bem-estar, do sossego público e à segurança.

- No caso de omissão ou falsa declaração no processo de licenciamento e nos documentos apresentados, responderei nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e que tenho conhecimento de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal vigentes.

Curitiba, Clique aqui para inserir uma data.

Assinatura do dirigente Assinatura do responsável técnico

Clique e indique o Nome do Dirigente Clique e indique o Nome do Responsável Técnico